



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.208/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial para atendimento das despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2014 a 2017, da Lei nº 1.058 de 10/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, com inclusão de metas no PROGRAMA - 0028 – Programa de Infra-estrutura Urbana, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2015	
			Física	R\$
Ingresso / Manutenção do Consórcio Público - CINDAST	Consórcio criado/mantido	un	1	400,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 1.122 de 10 de julho de 2014 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2015”, com inclusão de metas na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2015	
			Física	R\$
Ingresso / manutenção do Consórcio Público - CINDAST	Consórcio criado/mantido	un	1	400,00

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 0.1.000, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a ingresso/manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

10	Secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos	
10.001	Divisão de Viação e Transporte Rodoviário	
10.001.15	Urbanismo	
10.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
10.001.15.451.0028	Programa de Infra-estrutura Urbana	
10.001.15.451.0028.2.050	Ingresso/Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências à Consórcio Público	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 400,00

Art. 5º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual importância da seguinte dotação abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.002/15.452.0029.2.018 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.002/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros – P.J.

R\$ 400,00

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal